

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.**Aviso de Abertura**

**Bolsa de Recrutamento Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica
na área de Cardiopneumologia (Pneumologia) - REF. TSDTCPL – 03/2025.**

Ata nº. 1

No dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas doze horas, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: Vincent Henriques Domingos, TSDT da área da Cardiopneumologia, Coordenador da Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E – Hospital de Vila Franca de Xira;

1º Vogal efetivo: Sofia Santos Terra Ribeiro Cardoso Leonardo, TSDT da área de Cardiopneumologia, Subcoordenadora da Cardiopneumologia para o serviço de Pneumologia, da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E – Hospital de Vila Franca de Xira; (substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2º Vogal efetivo: Ana Rita Ferreira Vicente, TSDT da área de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E – Hospital de Vila Franca de Xira.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Forma de apresentação da candidatura;
2. Requisitos obrigatórios a apresentar;
3. Documentos obrigatórios a apresentar;
4. Perfil de competências;
5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso;
6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri.

1. Forma de apresentação da candidatura:

1.1. Em suporte eletrónico;

1.2. Contendo a identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, número de identificação civil e fiscal, morada de residência, contacto telefónico, endereço de correio

eletrónico e declaração de compromisso de honra do candidato que ateste a veracidade das informações apresentadas na candidatura.

2. Requisitos obrigatórios a apresentar:

- 2.1. Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica;
- 2.2. Cédula profissional de Técnico de Cardiopneumologia emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) ou pelo Ministério da Saúde.

3. Documentos obrigatórios a apresentar:

- 3.1. Certificado de habilitação académica;
- 3.2. Cédula profissional de Técnico de Cardiopneumologia emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) ou pelo Ministério da Saúde;
- 3.3. *Curriculum vitae* em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
- 3.4. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do *curriculum vitae* que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular.

4. Perfil de competências:

4.1. Perfil preferencial

Na presente reserva de recrutamento são considerados candidatos com perfil preferencial, os candidatos que declaram sob compromisso de honra no formulário de candidatura possuírem pelo menos um dos seguintes requisitos preferenciais:

- a) Experiência e autonomia na realização de Provas de Função Respiratória, incluindo mas não limitado a espirometria, pletismografia, medição da capacidade de difusão pulmonar, gasimetria arterial, prova de hiperreatividade brônquica assim como prova de marcha (execução, interpretação e relatório), ou;
- b) Experiência e autonomia em Estudos do Sono, níveis II e III (monitorização, estadiamento e relatório).

Na classificação final esses candidatos serão incluídos na lista preferencial. Os restantes candidatos que não cumprem os requisitos preferenciais poderão igualmente ser admitidos

na lista alternativa da reserva de recrutamento, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à primeira lista.

5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:

5.1. Avaliação curricular de acordo com o n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

5.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido nos pontos 2 serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com os artigos 7º e 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, com os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

Parâmetro	Duração mínima	Sub-parâmetro	Ponderação (0-20 valores, até às centésimas)
Habilitação académica e profissional	--	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10
	--	Mestrado em área conexas com formação de 1º nível	11
	--	Doutoramento em área conexas com formação de 1º nível	12
Classificação final do curso superior exigido pela respetiva cédula profissional	--	10 Valores	0
	--	10,1-19,9 Valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	--	20 Valores	3
Tempo de exercício de funções na profissão	--	1 Mês	0,10 Máx. = 1,5
Experiência profissional inerente ao posto de trabalho – perfil preferencial	--	1 Mês	0,10 Máx. = 0,5
Atividades de formação	≥6 Horas	Com interesse para a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 Máx. = 0,6
		Com interesse para a área profissional mas sem avaliação	0,02 Máx. = 0,3
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 Máx. = 0,2
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,005 Máx. = 0,1
	--	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 Máx. = 0,3
	--	Pós-graduação, com avaliação, em área conexas com formação de 1º nível	0,5
Outras atividades	--	Atividade relacionada com área profissional * Docentes, orientador de estágio ou formador nas áreas definidas no perfil preferencial (máx. 0,40) * Investigação e publicações científicas (máx. 0,20) * Comunicação, poster, moderação ou comissão organizadora ou científica (máx. 0,20) * Participação em grupos de trabalho (máx. 0,20) * Certificado de frequência de Curso teórico-	Máx. = 1

prático de Função Pulmonar

5.3. Relativamente às atividades a considerar na alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, as mesmas foram definidas assim como a respetiva ponderação, respeitando a valorização máxima definida na mesma alínea:

Atividade	Ponderação
A – Docente de unidade curricular	0,05/ ano/unidade curricular
B – Monitor/orientador de Estágio/Formador	0,03/ ano
C – Responsável por projeto de investigação	0,05/ projeto
D – Participação em projeto de investigação	0,02/ projeto
E – Trabalhos publicados (primeiro autor)	0,05/ publicação
F – Trabalhos publicados (coautor)	0,01/ publicação
G – Comunicações orais (primeiro autor)	0,05/ cada
H – Comunicações orais (coautor)	0,01/ cada
I – Apresentações de posters (primeiro autor)	0,03/ cada
J – Apresentações de posters (coautor)	0,01/ cada
K – Prémios relacionados com a área profissional	0,01/ cada
L – Moderação de mesas ou painéis	0,02/ cada
M – Membro de Comissão organizadora ou científica de eventos profissionais/científicos	0,05/ cada
N – Participação em grupos de trabalho de natureza científica	0,05/ ano/grupo
O – * Certificado de frequência de Curso teórico-prático de Função Pulmonar	0,50/ ano

5.4. A experiência profissional inerente ao posto de trabalho, definida no perfil preferencial em 4.1., é considerada a tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho, contrato em regime de prestação de serviços ou adquirida em estágio profissional ou estágio voluntário, devidamente comprovada por documentos, não podendo ser para o efeito considerada como “experiência profissional” a adquirida em estágios curriculares.

5.5. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, com valorização até às centésimas, conforme artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

5.6. A classificação final dará origem a uma lista preferencial (candidatos que cumprem o perfil preferencial) e uma lista alternativa, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à primeira lista;

5.7. No caso de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com as listas de ordenação final, devidamente homologadas, será constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, para colmatar necessidades futuras de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 31.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri

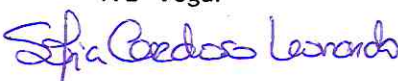
Relativamente ao sexto ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o júri será secretariado pelo 1º vogal efetivo – Sofia Santos Terra Ribeiro Cardoso Leonardo.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente do júri


Vincent Henriques Domingos

A 1ª Vogal


Sofia Santos Terra Ribeiro
Cardoso Leonardo

A 2ª Vogal


Ana Rita Ferreira Vicente